

## **PORTARIA 008/ PGEGC - 2005**

Conforme previsto no Artigo 2 da Instrução Normativa 01/2005 a presente Portaria estabelece os procedimentos relativos à **Validação de Créditos Referentes à Produção Intelectual** (nas categorias de **Produção Bibliográfica** e **Produção Técnica**) junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (no contexto de créditos reservados a atividades acadêmicas).

Art. 1º - A Instrução Normativa 01/2005 do EGC (Artigo 1, Inciso VI) estabelece que **Produção Intelectual (PI)** consiste em item de produção bibliográfica ou técnica associado às linhas de pesquisa do Programa e desenvolvido após a 1ª matrícula do aluno no EGC, que:

- a) visa melhorar a formação científica do corpo discente do Programa EGC;
- b) visa ampliar a contribuição científica do Programa às áreas do conhecimento a que se relaciona;
- c) visa valorizar a atividade de produção científica realizada de forma conjunta entre docentes e discentes do Programa;

Art. 2º - Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento poderão solicitar a **Validação de Créditos Referentes à Produção Bibliográfica**, conforme o seguinte procedimento:

- a) A solicitação deverá ser feita por intermédio do preenchimento de formulário próprio, encaminhado à Secretaria do EGC para a devida validação;
- b) O aluno deverá anexar uma cópia da produção bibliográfica, contendo todas as informações exigidas pelo Sistema Coleta da CAPES
- c) O aluno deverá encaminhar cópia eletrônica de seu Currículo Lattes, constando o item de produção bibliográfica que deseja validar;
- d) A validação da Produção Bibliográfica em Créditos terá a equivalência conforme estabelecido na Tabela 1.

Art. 3º - Os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento poderão solicitar a **Validação de Créditos Referentes à Produção Técnica**, conforme o seguinte procedimento:

- a) A solicitação deverá ser feita por intermédio do preenchimento de formulário próprio, encaminhado à Secretaria do EGC para a devida validação;
- b) O aluno deverá anexar a comprovação da produção técnica, contendo todas as informações exigidas pelo Sistema Coleta da CAPES;
- c) O aluno deverá encaminhar cópia eletrônica de seu Currículo Lattes, constando o item de produção técnica que deseja validar;
- d) A validação da Produção Técnica em Créditos terá a equivalência conforme estabelecido na Tabela 2.

Florianópolis, 10 de outubro de 2005.

**Paulo Mauricio Selig**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento

**Tabela 1 – Validação de Créditos Referentes à Produção Bibliográfica**

<b>Produção Bibliográfica</b>	<b>Validação em Créditos</b>
1. Artigo completo publicado em revista internacional indexada ( <i>Qualis A</i> da CAPES)	Até 08
2. Artigo completo publicado em revista internacional indexada ( <i>Qualis B</i> da CAPES)	Até 06
3. Artigo completo publicado em revista internacional indexada ( <i>Qualis C</i> da CAPES)	Até 04
4. Artigo completo publicado em revista nacional indexada ( <i>Qualis A</i> da CAPES)	Até 06
5. Artigo completo publicado em revista nacional indexada ( <i>Qualis B</i> da CAPES)	Até 04
6. Artigo completo publicado em revista nacional indexada ( <i>Qualis C</i> da CAPES)	Até 02
7. Trabalho Completo em Evento Internacional	Até 04
8. Trabalho Completo em Evento Nacional	Até 02
9. Publicação de livro	Até 06
10. Publicação de capítulo livro	Até 04
11. Publicação em Magazines e Jornais	Até 02
12. Outros tipos de produção bibliográfica (prefácio, posfácio, tradução, etc.)	Até 02

**Tabela 2 – Validação de Créditos Referentes à Produção Técnica**

<b>Produção Técnica</b>	<b>Validação em Créditos</b>
1) Patente	Até 10
2) Registro de produção técnica	Até 10
3) Desenvolvimento de software	Até 06
4) Organização ou Editoria de Revista Científica	Até 06
5) Organização de livro	Até 06
6) Organização de eventos	Até 02
7) Demais tipos de produção técnica (programa de rádio ou TV, desenvolvimento de material didático ou instrucional, apresentação de trabalho, etc.)	Até 02